



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Com ensejo nas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná e do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminha a plenário, para acolhimento e a quem de direito.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 12 / 05 / 25

INDICAÇÃO Nº 12/2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta apresentar a seguintes indicações: Solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que considere a seguinte proposta:

- A regulamentação oficial das cores e dos símbolos da bandeira do município de Diamante do Norte – PR, por meio de processo participativo que envolva a comunidade escolar;
- A realização de um concurso cultural destinado aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, para escolha de proposta de bandeira oficial, que contemple valores históricos, culturais e geográficos do município.

JUSTIFICATIVA

A identidade visual de um município, por meio de sua bandeira, é um elemento fundamental de representatividade, civismo e pertencimento. Atualmente, não há regulamentação formal acerca das cores e dos símbolos da bandeira municipal de Diamante do Norte.

Essa lacuna pode ser suprida de maneira educativa e democrática, com a participação ativa dos alunos da rede municipal, promovendo, além da escolha do símbolo oficial, a valorização da história local e o exercício da cidadania.

A proposta de concurso nas escolas permite o envolvimento das famílias e da comunidade, incentivando o conhecimento sobre o município e fomentando o sentimento de orgulho por suas origens. O projeto também pode integrar conteúdos curriculares das áreas de História, Geografia e Artes.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade do Executivo Municipal para acolher esta proposta.

Sala das sessões, 12 de maio de 2025.

APROVADO

EM única DISCUSSÃO

EM 12 DE maio DE 20 25

EDYELSON DA SILVA CANO

Vereador

1º Secretário

2º Secretário